



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 201/2011

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

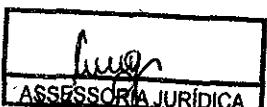
Servimo-nos da presente Mensagem para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que propõe seja aberto **Crédito Suplementar**, no orçamento vigente, no montante de R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais), sendo utilizado para cobrir despesas com o encontro de Contas da COPEL, no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) e para manutenção da Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais).

Face ao exposto, espera-se que esta proposição seja aprovada pelos membros dessa Egrégia Câmara Municipal, **em regime de urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 16 de novembro de 2011.


ROBERTO VIGANÓ

Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 261/2011

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** no valor de R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais).

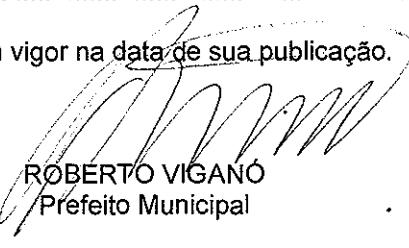
Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal abrir no corrente exercício **Crédito Suplementar** no valor de R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

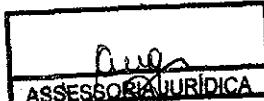
06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	Fonte
06.02 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS	
15.451.0018.2.021 - manutenção das atividades do Departamento de Engenharia e Obras	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1000 R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA....	1000 R\$ 150.000,00
06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	Fonte
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENT	
04.122.0019.2.022 - manutenção das atividades do Departamento de Serviços Urbanos	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1000 R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA....	1000 R\$ 200.000,00
06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	Fonte
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENT	
25.752.0019.2.023 - Manutenção e ampliação da rede de iluminação publica	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA....	1507 R\$ 420.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	Fonte
06.02 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS	
15.451.0018.2.189 - Execução de Obras de Infraestrutura para contenção de enchentes	
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES	1000 R\$ 450.000,00
06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS:PUBLICOS	Fonte
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENT	
25.752.0019.2.023 - Manutenção e ampliação da rede de iluminação publica	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1507 R\$ 420.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal





ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 261/2011

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 261/2011** obter autorização legislativa para abrir **Crédito Suplementar** no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais).

O Projeto em análise aumenta valor no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2011, de dotação já existente, que tem por objetivo cobrir as despesas com o encontro de Contas da COPEL e para manutenção da Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, dentro da:

- SECRETARIA MUN. DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- Departamento de Engenharia e Obras
- Manutenção das atividades do Departamento de Engenharia e Obras
- 3.3.90.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO – Fonte 1000

- SECRETARIA MUN. DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- Departamento de Desenvolvimento Urbano e Geoprocessamentos
- Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Urbanos
- 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – Fonte 1000

- 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ – Fonte 1000
- SECRETARIA MUN. DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- Departamento de Desenvolvimento Urbano e Geoprocessamentos
- Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública
- 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PR – Fonte 1507

As dotações orçamentárias citadas observam as especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3 3 90 30 00 00	MATERIAL DE CONSUMO	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coidelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.
-----------------	---------------------	---



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



3 3 90 39 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale transporte; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres.
-----------------	---	---

O recurso para a cobertura do crédito aberto se dará pela anulação parcial de dotações orçamentárias, especificadas no artigo 2º do projeto, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- ◆ a prévia autorização legislativa e
- ◆ a indicação de recursos.

Estando em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 em seus art. 41,42 e 43, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

"Art.167 – São vedados:

.....
*V – a abertura de **crédito suplementar** ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

Cópia anexa do Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD relativo ao mês de novembro, enviado pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal, dos saldos das dotações orçamentárias utilizadas no art.1º (dotação suplementada) e no art. 2º(dotação anulada) para cobrir a abertura do crédito suplementar.

A matéria esta em conformidade com a legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei, estando apta a seguir seu trâmite normal.

É o parecer S.M.J.

Pato Branco, 18 de novembro de 2011.

Márcia Regina Zanoelo
Assessora Contábil
CRC-PR Nº 027.823/0-3

BSK

PL 261/2011
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA REDUZIDA

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes	Reducoes	Reservado	Total Creditos	Saldo Disponivel
		Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Anulado no Mes	Pago no Mes	Empenhos a Pagar
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagtos a Efetuar

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
 Orgao.....: 06 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
 Unidade Orcamentaria: 06.02 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS

154510018.2.189000 Execucao de Obras de Infraestrutura para contencao de enchentes
 4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALACOES
 175 Fonte....: 01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio

500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	(-450.000,00)
	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
 Orgao.....: 06 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
 Unidade Orcamentaria: 06.03 DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENT

257520019.2.023000 Manutencao e ampliacao da rede de iluminacao publica
 3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO
 222 Fonte....: 01507 Contribuicao de Iluminacao Publica

844.000,00	0,00	0,00	59.593,68	844.000,00	(-420.000,00)
	0,00	0,00	0,00	0,00	557.727,17
226.679,15	188.952,59		0,00	188.952,59	0,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPLEMENTADA

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes	Reducoes	Reservado	Total Creditos	Saldo Disponivel
	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Anulado no Mes	Pago no Mes	Empenhos a Pagar	
	Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagtos a Efetuar	

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 06 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Unidade Orcamentaria: 06.02 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS

154510018.2.021000 Manutencao das atividades do Departamento de Engenharia e Obras

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO

170 Fonte....: 01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio

25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	(+50.000,00)
	0,00	0,00	0,00	0,00	164,51
	24.835,49	24.835,49	0,00	24.835,49	0,00

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA

173 Fonte....: 01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio

176.000,00	415.000,00	0,00	0,00	591.000,00	(+150.000,00)
	0,00	5.556,60	0,00	0,00	607,06
	590.392,94	443.941,65	0,00	398.937,05	45.004,60
					191.455,89

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 06 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Unidade Orcamentaria: 06.03 DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENT

041220019.2.022000 Manutencao das atividades do Departamento de Servicos Urbanos

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO

181 Fonte....: 01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio

930.000,00	30.000,00	0,00	0,00	960.000,00	(+50.000,00)
	0,00	0,00	0,00	0,00	225,61
	959.774,39	949.951,57	381,64	949.951,57	0,00
					9.822,82

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA

184 Fonte....: 01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio

200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	(+200.000,00)
	0,00	0,00	0,00	0,00	14,60
	199.985,40	199.985,40	0,00	199.985,40	0,00

18/11/2011 10:36



Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes	Reducoes	Reservado	Total Creditos	Saldo Disponivel
	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Anulado no Mes	Pago no Mes	Empenhos a Pagar	
	Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagtos a Efetuar	
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO						
Orgao.....: 06 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Unidade Orcamentaria: 06.03 DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENT						
257520019.2.023000 Manutencao e ampliacao da rede de iluminacao publica						
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA						
226 Fonte....: 01507 Contribuicao de Iluminacao Publica						
	2.191.000,00	0,00	0,00	44.902,39	2.191.000,00	(+420.000,00)
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2.146.097,61	2.114.612,26		0,00	2.114.612,26	31.485,35

18/11/2011 10:36





Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Câmara Mun. de Pato Branco
Fis 8
Visto
Vereador

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PARECER AO PROJETO DE LEI N°261/2011

A Comissão de Orçamento e Finanças analisou o Projeto de Lei nº 261/2011, o qual autoriza o Executivo Municipal abrir, Crédito Suplementar no valor de R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais).

O Projeto de Lei em questão relata na mensagem nº 201/2011, que os recursos objetivam cobrir as despesas com o encontro de contas da Companhia Paranaense de Energia - COPEL e para manutenção da Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos.

Para dar cobertura ao crédito aberto é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

06.00 – SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte
06.02 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS	
15.451.0018.2.189 – Execução de Obras de Infra-estrutura para contenção de enchentes	
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	1000 R\$ 450.000,00
06.00 – SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte
06.03 – DPTO.DE DESENV.URNBANPS E GEOP'ROCESSAMENT	
25.752.0019.2.023 – Manutenção e ampliação da rede de iluminação Pública	
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....	1507 R\$ 420.000,00

Após análise, a comissão de Orçamento e Finanças emitiu **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei 261/2011.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 23 de novembro de 2011.

Osmar Braun Sobrinho - PR
Presidente

Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB
Relatora

Nelson Bertani – PDT
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Processo nº: 2011-350-00127-1/2



DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SÁBADO E DOMINGO, 3 E 4 DE DEZEMBRO DE 2011 | ANO XXVI | NÚMERO 5345 | EDIÇÃO REGIONAL |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3.730, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2011

AutORIZA o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal abrir no corrente exercício Crédito Suplementar no valor de R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte
06.02 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS	
15.451.0018.2.021 - manutenção das atividades do Departamento de Engenharia e Obras	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1000 R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.....	1000 R\$ 150.000,00

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte
06.03 - DPTO.DE DESENV. URBANOS E GEOPROCESSAMENT	
04.122.0019.2.022 - manutenção das atividades do Departamento de Serviços Urbanos	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1000 R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.....	1000 R\$ 200.000,00

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte
06.03 - DPTO.DE DESENV. URBANOS E GEOPROCESSAMENT	
25.752.0019.2.023 - Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.....	1507 R\$ 420.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte
06.02 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS	
15.451.0018.2.189 - Execução de Obras de Infraestrutura para contenção de enchentes	
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1000 R\$ 450.000,00

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte
06.03 - DPTO.DE DESENV. URBANOS E GEOPROCESSAMENT	
25.752.0019.2.023 - Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1507 R\$ 420.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 2 de dezembro de 2011.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 8.946, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2011

Abre Crédito Suplementar, no valor de R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 3.730, de 2 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte
06.02 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS	
15.451.0018.2.021 - manutenção das atividades do Departamento de Engenharia e Obras	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1000 R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.....	1000 R\$ 150.000,00

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte
06.03 - DPTO.DE DESENV. URBANOS E GEOPROCESSAMENT	
04.122.0019.2.022 - manutenção das atividades do Departamento de Serviços Urbanos	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1000 R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.....	1000 R\$ 200.000,00

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte
06.03 - DPTO.DE DESENV. URBANOS E GEOPROCESSAMENT	
25.752.0019.2.023 - Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.....	1507 R\$ 420.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte
06.02 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS	
15.451.0018.2.189 - Execução de Obras de Infraestrutura para contenção de enchentes	
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1000 R\$ 450.000,00

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte
06.03 - DPTO.DE DESENV. URBANOS E GEOPROCESSAMENT	
25.752.0019.2.023 - Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1507 R\$ 420.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 2 de dezembro de 2011.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Câmara Mun. de Pato
Fis. 10
Luis
Visto

PROJETO DE LEI Nº 261/2011

Regime de urgência

MENSAGEM Nº: 201/2011

RECEBIDA EM: 16 de novembro de 2011

Nº DO PROJETO: 261/2011

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** no valor de R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais).

(sendo utilizado para cobrir despesas com o encontro de Contas da COPEL, no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) e para manutenção da Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais)).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 16 de novembro de 2011

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 18 de novembro de 2011

RELATORA: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 28 de novembro de 2011.

Aprovado com 8 (oito) votos e 1 (uma) ausência.

Votaram a favor: Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – PSD, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cesar Pollonio Machado – PMDB.

Ausente: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 30 de novembro de 2011

Aprovado com 9 (nove) votos.

Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – PSD, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cesar Pollonio Machado – PMDB.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 1º de dezembro de 2011

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 613/2011

Lei nº 3730, de 2 de dezembro de 2011

Decreto nº 5948, de 2 de dezembro de 2011

PUBLICADOS: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5345, dos dias 3 e 4 de dezembro de 2011.